

Município de Fafe

ANEXO A - ao Mapa de Pessoal do ano de 2013

Caraterização de Postos de Trabalho Não ocupados e Situação Face ao Recrutamento

A - Postos de trabalho, com procedimentos concursais em decurso

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	Descrição do Posto de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou profissional	Competências específicas associadas ao PT	Tipo de Necessidade
Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Assistentes operacionais	19	A afetar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho - Em decurso o recrutamento para 15 postos de trabalho, embora com prazo de validade para novos postos de trabalho. Face à manifesta insuficiência dos postos de trabalho ocupados e tendo presente os rácios definidos para pessoal não docente, pretende-se estabilizar o pessoal de apoio a nível dos Agrupamentos de Escolas.	Conforme caraterização no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau de complexidade 1, pretendendo-se o exercício de funções equiparadas à da extinta categoria de auxiliar de ação educativa (descritas no Decreto-Lei n.º 223/87, de 30/05, Anexo XXI)	Escolaridade obrigatória	Relacionamento interpessoal; Trabalho em equipa e cooperação; Organização e método; Tolerância à pressão e contrariedades	Permanente
Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	Técnico Superior	1	Em decurso o procedimento concursal.	Exercício de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, grau de complexidade 3, com formação específica em Arquivo (desempenhando diversas tarefas na área da respetiva especialização, designadamente as descritas no D.L. 247/91, de 10/07), no âmbito do Arquivo Municipal.	Licenciatura em Arquivo	Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Inovação e qualidade	Permanente
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	Técnico Superior*	2	O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) e o PROT-N obrigam ao acompanhamento da execução e implementação dos planos, implicando a monitorização do PDM, com recurso à gestão atempada dos dados em sistema de informação geográfica, verificando-se a necessidade de técnicos especializados para o efeito. Considerando que se trata de uma necessidade permanente dos serviços e que duas das técnicas superiores contratadas para esta área cessam funções no decurso de 2012, prevêem-se dois postos de trabalho (de carácter permanente) nesta área.	Desempenho de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, grau de complexidade 3, no âmbito das atribuições e competências da unidade orgânica, designadamente nas áreas de gestão e acompanhamento do Sistema de Informação Geográfica. Elaboração de estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e económico. Incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbano e planeamento rural, numa ótica integrada de planeamento regional e municipal com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia.	Licenciatura em Geografia e Planeamento /Engenharia Geográfica	Trabalho de equipa e cooperação; conhecimentos e experiência; Comunicação; Análise de informação e sentido crítico	Permanente
<b>Total</b>		<b>22</b>					

\* Deliberada a abertura de procedimento concursal, aguarda publicação no Diário da República.

Nota: A descrição de competências consta do Anexo VI a que se refere o art.º 2.º da Portaria 1633/2007, de 31/12

B - Postos de trabalho, sem deliberação para desencadear procedimento concursal

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	Descrição do Posto de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou profissional	Competências específicas associadas ao PT	Tipo de Necessidade
Gabinete de Auditoria	Técnico Superior	1	Implementação do Gabinete de Auditoria, dotando-o com os meios técnicos adequados	Exercício das funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, competindo-lhe prosseguir as atribuições constantes do regulamento dos Serviços Municipais, em sede deste Gabinete	Licenciatura em Auditoria, Gestão, Finanças Públicas, Administração Pública ou outra que se mostre adequada	Relacionamento interpessoal; Comunicação; planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; Análise de informação e sentido crítico.	Permanente
Divisão de Projetos Municipais	Técnico Superior	1	Reforço de pessoal especializado, constatada a carência de recursos humanos com especialização em arquitetura, face à atividade do serviço.	Exercício das funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, competindo-lhe, designadamente, conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na respetiva área de especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição de propostas de estratégia, de metodologias de desenvolvimento para intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras; articulação das suas atividades com outros profissionais, designadamente em sede de planeamento do território, arquitetura paisagística, reabilitação social e urbana e engenharia.	Licenciatura em arquitetura e qualificação profissional para o exercício da profissão.	Relacionamento interpessoal; trabalho de equipa e cooperação; planeamento e organização; inovação e qualidade; Análise de informação e sentido crítico.	Permanente
Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Técnico Superior	2	No âmbito das Atividades de enriquecimento curricular, o n.º de postos de trabalho a ocupar está diretamente ligado com o n.º de horários propostos e aprovados em sede de Agrupamentos de Escolas, por ano letivo. No ano letivo em curso, o n.º de postos de trabalho ocupados são 41, mais um para substituição de uma técnica na situação de maternidade, contudo, tal número pode variar no próximo ano letivo. Assim sendo e face ao histórico nesta área, por uma questão de prudência, prevê-se um incremento de três lugares, relativamente ao ano escolar em curso, no sentido de permitir um desenvolvimento adequado das atividades, caso o número de horários a ser aprovados para o próximo ano escolar seja superior ao registado no ano letivo em curso.	<u>Caraterização específica dos Postos de Trabalho:</u> Técnicos de Atividade Física e Desportiva e Técnicos de Inglês, : Ministar actividade física e desportiva, ou lecionar inglês,(consoante a especialização) a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, reguladas pelo Despacho n.º 14460/2008, do ME, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, do SEAE, publicado no D.R., 2.ª Série n.º 122 de 28/06 (ou de acordo com a legislação que venha regular a matéria) tendo em vista garantir a sua qualidade e articulação com as atividades curriculares. <u>Caraterização comum dos postos de trabalho:</u> Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no âmbito da respetiva especialização, tendo em conta o Plano Anual dos Agrupamentos de Escolas. Articulação com os representantes da entidade promotora e parceiros, departamentos da respetiva área curricular e professores de turma; Participação em reuniões sempre que convocados; definição e desenvolvimento anual das atividades em conjunto com o professor titular da turma.	De acordo com o Despacho n.º 14460/2008, do ME, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, do SEAE, no respeitante aos técnicos de inglês e técnicos de atividade física e desportiva, ou a legislação que vier a regular esta matéria.	Relacionamento interpessoal; Comunicação; conhecimentos especializados e experiência; Trabalho de equipa e cooperação.	Temporária
	Assistente Técnico	1	No âmbito das atribuições da autarquia em sede de Educação, na vertente de refeitórios escolares, há que ter uma particular atenção à qualidade das refeições servidas, tendo presente que se destinam às crianças que frequentam os estabelecimentos escolares. Nestes termos, pretende-se implementar um controlo rigoroso da qualidade dos alimentos utilizados e respetiva confeção, bem como das condições em que são servidas.	Exercício de funções descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, competindo-lhe, em particular, a gestão das refeições escolares e do sistema de fruta escolar, tendo presente a implementação e manutenção de um sistema de qualidade. Para o efeito, planifica, avalia e, eventualmente, executa os processos técnicos, no âmbito do serviço de refeições; avalia a qualidade microbiológica e nutritiva dos alimentos; inspeciona os produtos alimentares, de forma a verificar a conformidade com as normas de qualidade, de higiene e de segurança; avalia e implementa boas práticas de higiene alimentar nas etapas da receção, produção, acondicionamento, armazenamento, transporte e distribuição de alimentos e/ou refeições; identifica pontos críticos ao longo do processo de serviço de refeições, propondo e implementando as melhorias necessárias; Colabora na aplicação e implementação de sistemas de segurança alimentar. Elabora e analisa relatórios técnicos de controlo de qualidade.	12.º ano de escolaridade e habilitação profissional na área do controlo de qualidade alimentar.	Relacionamento interpessoal; Comunicação; organização e método de trabalho; inovação e qualidade; iniciativa e autonomia.	Permanente

Total 5

Nota: A descrição de competências consta do Anexo VI a que se refere o art.º 2.º da Portaria 1633/2007, de 31/12

**Município de Fafe****ANEXO A - ao Mapa de Pessoal do ano de 2013**

(continuação)

**C- Postos de trabalho, com procedimento concursal suspenso**

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	Descrição do Posto de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou profissional	Competências específicas associadas ao PT	Tipo de Necessidade
Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Encarregado Operacional	5	Necessidade de coordenar os assistentes operacionais em cada um dos Agrupamentos de Escolas	De acordo com Anexo à Lei n.º 12-A/2008, no referente à categoria, sendo que os assistentes operacionais a coordenar exercem, na generalidade, funções equiparadas às dos ex-auxiliares de ação educativa.	Escolaridade obrigatória	Tolerância à pressão e contrariedades; organização e método de trabalho; relacionamento interpessoal; trabalho de equipa e cooperação	Permanente
<b>Total</b>		<b>5</b>	O procedimento concursal para os postos de trabalho de encarregado operacional foi suspenso por força do estipulado no n.º 11 do art.º 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12				
<b>Total Geral (A)+(B)+(C)</b>		<b>32</b>					
<b>Cargos dirigentes vagos</b>		<b>3</b>					
<b>Total/ Lugares Vagos</b>		<b>35</b>					

**Município de Fafe****ANEXO B - ao Mapa de Pessoal do ano de 2013****Postos de trabalho ocupados no decurso de 2012, por conclusão do procedimento concursal**

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	Descrição do Posto de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou profissional	Competências específicas associadas ao PT	Tipo de Necessidade
Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Assistente técnico	1	---	Assegurar funções de natureza executiva e carácter administrativo, conforme caracterização no anexo à Lei n.º 12-A/2008 (grau de complexidade 2).	12.º ano de escolaridade	Trabalho em equipa e cooperação; Relacionamento interpessoal; Análise da informação e sentido crítico; organização e método de trabalho.	Permanente
Divisão de Projetos Municipais	Assistente técnico	1	---	Conforme descrição de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008., grau de complexidade 2, na área de medições e orçamentos.	12.º ano de escolaridade e formação profissional em medições e orçamentos.	Relacionamento interpessoal; Comunicação; organização e método de trabalho; inovação e qualidade; iniciativa e autonomia.	Permanente
Divisão de Obras Municipais	Técnico Superior	2	---	Desempenho de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, grau de complexidade 3, no âmbito das atribuições e competências da unidade orgânica, designadamente em sede de gestão, orientação e fiscalização de obras municipais p/ empreitada.	Licenciatura em engenharia civil	Relacionamento interpessoal; Comunicação; planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; Análise de informação e sentido crítico.	Permanente

<b>Total</b>	<b>4</b>
--------------	----------